

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001 Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.084002/2020-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem, como LOCADOR, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e, como LOCATÁRIO, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, entidade autárquica federal, vinculada ao MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no artigo 11, parágrafo único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra "2", Bloco " O", em Brasília - DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, situada na Avenida Amazonas, 266, Belo de Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística (substituto eventual) , Sr.(a) Leonardo de Pádua Gomes, portador do CPF nº e da Cédula de Identidade nº expedida pela PC/MG, cargo para o qual foi nomeado(a) através da PT/INSS 599 de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2022, Seção 2 pág. 54, e a Câmara Municipal de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.334/0001-27, localizada na rua Halfeld, nº 955, Centro, Juiz de Fora, doravante denominado apenas LOCATÁRIO, representado neste ato por seu presidente, José Márcio Lopes Guedes, portador do CPF e da Carteira de Identidade resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 01/2020, assinado em 06/07/2022, referente ao imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 722, 1º e 2º andares, Centro, Juiz de Fora, publicado no Diário Oficial da União nº 151, de 07/08/2020, Seção 3 pág. 39, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

- a) formalizar a alteração da Unidade Administrativa do Órgão Locador, da Gerência Executiva de Juiz de Fora para a Superintendência Regional Sudeste II SR-II, a qual passa a gerir o presente, ante a sub rogação ocorrida, conforme Despacho Decisório nº 33/SR-II/INSS, de 04 de novembro de 2020, em face da avocação do procedimento administrativo, nos termos do Regimento Interno (Portaria/MDS 414/2017) e Portaria nº 159/SR-II/INSS, que implantou as Centrais de atividades nas áreas de apoio/suporte no âmbito da referida Superintendência, bem como alteração do foro do contrato em epígrafe.
- b) prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 1/2020, por 30 (trinta) meses, com início em 16/01/ 2023 e término em 16/07/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato não sofrerá nenhum tipo de alteração em virtude da mudança de titularidade da Contratante (Unidade Gestora do Contrato), decorrente da presente sub rogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

A gestão deste Contrato passa a ser exercida, a partir de 14/12/2022 pela Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, órgão do INSS inscrito no CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte/MG, representada pelo Coordenador, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela PT/INSS 599 de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2022, Seção 2 pág. 54, portador do CPF nº e da Cédula de Identidade nº

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Altera-se a Cláusula do Foro, fazendo-se constar como eleito o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 23.585,70 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

INSS

Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento**, **Finanças e Logística Substituto(a)**, em 13/01/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCIO LOPES GUEDES**, **Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **10266937** e o código CRC **12B7C389**.

Referência: Processo nº 35014.084002/2020-21

SEI nº 10266937

Criado por arielle.belo, versão 3 por arielle.belo em 13/01/2023 14:02:26.